

RESOLUÇÃO Nº 01 de 16 de fevereiro de 2015

Aprova o Plano de Atividades para Programação Financeira do ano de 2016 para o Conselho Estadual de Assistência Social;

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 16 de fevereiro de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando o recurso previsto no Quadro de Detalhamento de Despesas de 2016 do Fundo Estadual de Assistência, subação 11668, destinados ao controle social da Política de Assistência Social;

Considerando que conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá destinar pelo menos 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa Bolsa Família;

Considerando que conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS destinados ao controle social da Política de Assistência Social no valor de R\$ 110.249,00 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e nove reais) referente a previsão orçamentária correspondente aos 3% do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF e aos 3% do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS.

Art. 2º Aprovar a aplicação de recurso estadual referente ao controle social da Política de Assistência Social do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme previsão orçamentária do quadro de detalhamento de despesas de 2016.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados em:

- Realização de Reuniões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Descentralizadas e Reuniões Comissões Temáticas para discussão, apreciação, deliberação de competência do CEAS sobre a Política de Assistência Social.

- Participação em Reuniões Plenárias CNAS 2016: Reunião com conselheiros da Assistência Social para conhecimento das deliberações nacionais que normatiza as deliberações do CEAS de competência do controle social.

- Participação em Reuniões do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais -FONACEAS: Discutir e avaliar o controle social com todos os conselhos Estaduais em Âmbito Nacional.

- Participação em reuniões do Fórum Nacional e Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS, reuniões do Fórum Nacional e Estadual dos usuários do SUAS; reuniões do Fórum

Estadual Permanente de Assistência Social e de Fórum Municipais e Regionais afetos a política de Assistência Social.

- Participação em Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – CIB;
- Participação em Reunião dos Conselhos Estaduais de Assistência Social convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS: reuniões trimestrais, reuniões descentralizadas e ampliadas e reuniões regionalizadas (região sul/sudeste);
- Visitas de assessoria aos municípios;
- Ações Complementares e Educação Permanente: Discussão, atualização, capacitação da Política de Assistência Social de competência do controle social.
- Participação e promoção de eventos internos e externos: locação de sala e auditório; serviço de sonorização; *coffee-break*; confecção de materiais como pastas, canetas, blocos de anotações, custeio de passagens aéreas, terrestres, hospedagem, transporte e pagamento de diárias para conselheiros e equipe da secretaria executiva;
- Confecção e distribuição gratuita de materiais de divulgação da Política de Assistência Social: Cartilhas, Livros, Folders, Manuais, Banner.
- Contratação de serviços de terceiros (pessoa física): pagamento de serviços prestados por técnicos/profissionais para assessoria;
- Equipamentos para manutenção do controle social como: Impressora Multifuncional com Xerox e scanner/colorida, entre outros;
- Aquisição de materiais de expediente;
- Aquisição de lanches para as reuniões plenárias ordinárias e demais reuniões deste conselho;
- Mídia: Facebook, blog e atualização da página do CEAS;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Vânia Maria Machado
Presidente do CEAS/SC